



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

Em, 17 / 03 / 2003
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.367 , DE 30 DE JUNHO DE 2003

Declara de Utilidade Pública a Associação Cristã Feminina de Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cristã Feminina de Campina Grande, no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2003; 114º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA

Governador